



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



DECISÃO CFO-SEC-31, de 01 de junho de 2004

**Homologa o resultado da eleição
processada em 14 de maio de 2004, no
CRO- PR.**

O Presidente do Conselho Federal de
Odontologia, no uso de suas atribuições
regimentais e de acordo com o artigo 86 do
Regimento Eleitoral, aprovado pela Resolução
CFO-36, de 02 de dezembro de 2002, ?ad
referendum? do Plenário,

DECIDE:

DECIDE:

Art. 1º. Proclamar o resultado da eleição
processada no Conselho Regional de
Odontologia do Paraná, no dia 14 de maio de
2004, homologando a composição eleita para
exercer o mandato de 14 de julho de 2004 a
13 de julho de 2006:

MEMBROS EFETIVOS

CRO-PR-

CD-Nº

Amélio da Silva Gomes Filho

607

Antônio Ferelle

3431

Cesar José Campagnoli

1916

Edson Milani de Holanda

3058

Ermensson Luiz Jorge

3493

MEMBROS SUPLENTE

CRO-PR-CD-Nº

Carmen Lúcia Arrata

6263

Giovani Bruscin

7673

Jaqueline Peres Bordin Dal`Pra

6224

João César Meassi

4873

Júlio Martins Roque

2333

Jussara Mendes Dias

4650

Lia Taverni Reschke

Pires

5509

Marco Antonio

Sato

7265

Newton Stumm

3248

Pedro Paulo Luz

Cherubini

3605

Art. 2º. A Diretoria e

a Comissão de Tomada de Contas do Conselho

Regional de Odontologia do Paraná, para o

biênio de 14 de julho de 2004 a 13 de julho

de 2006, serão eleitas de acordo com o

artigo 10 da Lei 4.324/64, combinado com os

artigos 12 e 15 do Decreto 68.704/71.

Art.3º. Esta Decisão entra em vigor nesta

data, independentemente de sua publicação na

Imprensa Oficial.

Rio de Janeiro, 01 de junho 2004.

MARCOS LUIS MACEDO DE SANTANA,
CD
SECRETÁRIO-GERAL

MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE,
CD
PRESIDENTE

